



EMENTA N°67

A Comissão de Ética, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17/08/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada de agressão física e verbal de acordo com os itens 2.2.5 e 2.2.9, do Código de Conduta Ética e Integridade da Chesf, procurando agir sempre de forma que seus atos não sejam interpretados como agressão física, verbal e desrespeito ao local de trabalho.

Comissão de Ética da Chesf